



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 565 DE 03 DE MAIO DE 1979.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO  
DE VERBAS, NO ORÇAMENTO VI  
GENTE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, Es/  
tado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de  
Paraty, decretou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamen/  
tárias do orçamento vigente

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2006.3111.01.08.42.1882.08.....Cr\$ 80.000,00

2006.3111.01.13.75.4282.09.....Cr\$ 70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos referidos nos artigos  
1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação

2007.4210.00.13.76.4471.07.....Cr\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi/  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 03 de maio de 1979.

Benedito Domingos Gama  
Prefeito Municipal